



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.853 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ERISVALDO CORREIA PAIXÃO FILHO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 4ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 05-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMS



**DECRETO 1.853 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor público municipal, Erisvaldo Correia Paixão Filho do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei Complementar 02/2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Caculé);

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, Erisvaldo Correia Paixão Filho, solicitou sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, o Servidor Erisvaldo Correia Paixão Filho, CPF 020.958.285-50, matrícula 1254, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma previsto no Artigo 55, inciso I, da Lei Complementar 02/2005.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
4ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 237-3/2023 – Chamamento Público nº 007/2023 para fins de Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: ADRIANO NATALINO GOMES CARDOZO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 264.714.578-47, no Item 01; CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 865.703.925-73, no Item 02; EDILSON BRITO ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 088.777.685-09, no Item 04; CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.560.035-09, no Item 02; ANTONIO GONÇALVES COSTA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 866.163.335-40, no Item 01; RAIMUNDO GONDIM DE ABREU, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.288.485-29, no Item 02; CLÁUDIO DE JESUS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 844.280.585-00, no Item 01; GERALDO OLIVEIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.537.635-81, no Item 02. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 11 de março de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DA ADJUDICAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações torna pública a ADJUDICAÇÃO da Convocação de Licitante Remanescente na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Realizado no dia 04 de março de 2024, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia. Tendo como vencedor a empresa classificada em segundo lugar: GRAFICA E EDITORA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.254.807/0001-01, no lote 01, com um valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O prefeito adjudica o objeto deste lote 01 a referida empresa remanescente. Caculé, 11 de março de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Convocação de Licitante Remanescente na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Realizado no dia 04 de março de 2024, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia. Tendo como vencedor a empresa classificada em segundo lugar: GRAFICA E EDITORA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.254.807/0001-01, no lote 01, com um valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento de convocação de licitante remanescente. Caculé, 11 de março de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa: RLHM ASSESSORIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.083.210.0001-01, sediado(a) na Rua Hermínio Balesteiro da Cruz, bairro Lagoa de Cima, Caculé -Ba, Cep: 46.300.000 , doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Caculé, 04 de março de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 285-1/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: RLHM ASSESSORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.083.210.0001-01. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). ASSINATURA: 04 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.093/0001-08, sediada na Fazenda Quati, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Silvano Leal da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 85.578.460-1, portador(a) da cédula de identidade nº 045.545.566-03, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 231/2024, que tem por finalidade a Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 06, para o roteiro Capivara, Faz Lagoa Funda, Bamburral, Truvisco à Tamboril, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento), correspondente a R\$ 3.464,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 35.020,80 (trinta e cinco mil e vinte reais e oitenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
28,8	R\$ 6,08	R\$ 175,104	R\$ 3.502,08	R\$ 35.020,80

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA - SILVANDO LEAL DA SILVA.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 52.102.700 WAGNER LEANDRO DIAS GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.102.700/0001-90, sediada na Avenida Antônio Muniz, S/N, Centro, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Wagner Leandro Dias Gonçalves, inscrito(a) no CPF sob o nº 38.776.034-9, portador(a) da cédula de identidade nº 35365800842, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 271/2024, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 48, para o roteiro São Domingos, Marruaz, Água Boa, Apostema à Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), correspondente a R\$ 1.466,40 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 47.018,40 (quarenta e sete mil e dezoito reais e quarenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
54,8	R\$ 4,29	R\$ 235,092	R\$ 4.701,84	R\$ 47.018,40

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 52.102.700 WAGNER LEANDRO DIAS GONÇALVES - WAGNER LEANDRO DIAS GONÇALVES.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 35.397.560 DORIVAN AFONSO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.560/0001-06, sediada na Rua Ranulfo Costa, S/N, São Cristóvão, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Dorivan Afonso Norte, inscrito(a) no CPF sob o nº 12.880.666-43, portador(a) da cédula de identidade nº 043.020.255-57, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: DIMINUIÇÃO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 272/2024, que tem por finalidade a Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 49, para o roteiro Saco Dantas, Tamboril, Deus me Livre à Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica suprimido a razão de aproximadamente 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente a R\$ 1.967,60 (mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 38.713,60 trinta e oito mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
36,8	R\$ 5,26	R\$ 193,568	R\$ 3.871,36	R\$ 38.713,60

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 35.397.560 DORIVAN AFONSO NORTE - DORIVAN AFONSO NORTE.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.032/0001-08, sediada na Rua Gercino Correia, 18, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Maurivaldo de Almeida Dias, inscrito(a) no CPF sob o nº 06.892.864-57, portador(a) da cédula de identidade nº 279.676.088-01, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 283/2024, que tem por finalidade a Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 61, para o roteiro Jatobá, Rabixa, Coelho à Água Branca, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), correspondente a R\$ 2.407,60 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 43.257,60 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
28,8	R\$ 7,51	R\$ 216,288	R\$ 4.325,76	R\$ 43.257,60

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS - MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS.



Conselho Municipal
de Saúde de
Caculé



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a Programação Anual de Saúde referente ao exercício 2022 no âmbito do Município de Caculé.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caculé/BA, no uso das competências que lhe conferem seu Regimento Interno e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

Considerando a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de Instrumentos de Planejamento, Avaliação e Monitoramento das ações de saúde, inclusive nos seus aspectos financeiros;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, no seu art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os Municípios, Estados e o Distrito Federal devem contar Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990; plano de saúde; relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a

Casa dos Conselhos - Avenida Antônio Coutinho, 105, bairro São Geraldo, CEP 46.300-000, Caculé - Ba



Conselho Municipal
de Saúde de
Caculé



organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando o Decreto Presidencial nº 1.651, de 28/09/1995, que define regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 2.135, de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício 2022 no âmbito do Município de Caculé, em harmonia com o Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do CMSC, Caculé, BA, 11 de março de 2024.

Raiane Susi Prates de Brito Lopes
Raiane Susi Prates de Brito Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução CMS nº 001/2024, de 11/03/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

Pedro Dias da Silva
Pedro Dias da Silva
Prefeito

Casa dos Conselhos - Avenida Antônio Coutinho, 105, bairro São Geraldo, CEP 46.300-000, Caculé - Ba

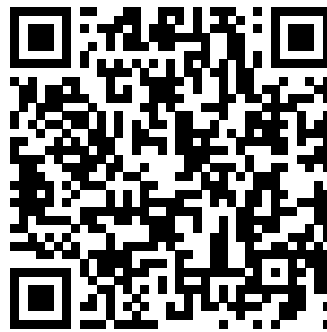


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C320-8F52-3F1B-0275-09FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C320-8F52-3F1B-0275-09FD



Hash do Documento

2a3e583251fe404bd2a7cbf8f1d778e71575404d71956e7e90d7d4fbc87cdc7d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2024 19:56 UTC-03:00